

Anunciantes: Informação sobre o lançamento da EDAA

A Importância para os anunciantes

O lançamento oficial do European Interactive Digital Advertising Alliance (EDAA) no dia 12 de outubro de 2012, marca um momento importante na auto-regulação da Publicidade Comportamental Online (OBA) (a prática de apresentar anúncios baseados nos interesses inferidos dos utilizadores de Internet, durante um período de tempo e em vários domínios da Internet, por forma a que esses anúncios possam ser personalizados e, portanto, mais relevantes e valiosos para o consumidor). O EDAA vai cumprir os principais aspetos do programa, respondendo a um conjunto de serviços pan-Europeus, definidos com base em determinados Princípios defendidos pela indústria para a prática da Publicidade Comportamental Online (OBA).

O EDAA irá principalmente licenciar um Ícone OBA, consistente em toda a Europa e EUA, permitindo uma abordagem global integrada, de fácil utilização e compreensão. Esse Ícone será exibido no topo dos anúncios em exibição e, clicando no mesmo, (normalmente através de uma página intersticial) irá dar a uma inovadora Plataforma de Opção do Utilizador em www.youronlinechoices.eu, onde os internautas podem saber mais sobre a OBA, ajudando-os a identificar claramente como é que podem controlar a recolha e utilização dos seus dados pessoais para efeitos da Publicidade Comportamental Online (OBA), por parte de algumas ou todas as empresas. O EDAA irá também fornecer os recursos necessários à participação das empresas nesta plataforma por forma a que elas possam oferecer aos consumidores esta escolha. Além disso, o EDAA é responsável por aprovar o Ícone e a certificação dos provedores (para garantir que as empresas cumprem completamente os Princípios em prática) e irá em breve lançar uma campanha pan-Europeia, de educação, prevista para 2013.

Cada operador do ecossistema da publicidade digital tem funções e responsabilidades específicas no âmbito do programa de auto-regulação; no entanto, os indicadores que se seguem, definem os seis passos chave que os anunciantes devem cumprir:

- **PASSO 1. Familiarize-se com os princípios europeus de auto-regulação da Publicidade Comportamental Online (OBA)**

» Faça download e analise os Princípios dos Documentos Europeus através dos seguintes links:

[IAB Europe OBA Framework](#)

[EASA Best Practice Recommendation for Online Behavioural Advertising](#)

[Technical Specifications for Implementing the IAB Europe OBA Framework and EASA BestPractice Recommendation in Europe](#)

• **PASSO 2. Determine como a OBA se aplica ao seu modelo de negócio**

Quando se trata de Publicidade Comportamental Online (OBA), os anunciantes podem estar envolvidos de diferentes formas utilizando potencialmente uma ou mais das várias funções disponíveis. Alguns dos papéis principais são descritos abaixo:

Agir como "operador de site" permitindo a OBA de terceiras entidades no seu site:

- i. Um anunciante pode permitir que terceiros recolham dados para fins de Publicidade Comportamental Online a partir dos dispositivos ou computadores dos visitantes do(s) seu(s) próprio(s) site(s) na Internet;
- ii. Um anunciante pode permitir a terceiros, que utilizam dados OBA, a distribuição de anúncios no seu(s) site(s);

Anunciante ativamente envolvido na Publicidade Comportamental Online (OBA) de Terceiros:

- iii. Um anunciante pode anunciar os seus produtos ou serviços on-line e exibir os seus anúncios em sites não filiados, e usar dados OBA próprios ou adquiridos ao longo do processo;
- iv. Um anunciante, agência de publicidade, ou outro seu fornecedor de serviços (s) pode recolher dados on-line para fins OBA ou utilizar dados OBA para apresentar anúncios.

• **PASSO 3. Cumprir as suas obrigações**

» Se colocar anúncios através de Terceiras entidades (como uma agência de publicidade ou redes de anúncios) e essas entidades recolherem e/ou utilizarem os dados OBA para distribuir os seus anúncios, deverá assegurar que esses parceiros cumprem os PASSOS 4 e 5, dando claro aviso das suas práticas OBA. Um "selo de certificação da EDAA" será dado às empresas que tenham concluído com êxito os PASSOS 4 e 5. São recomendadas boas práticas na discussão deste assunto com potenciais parceiros, exigindo a sua participação antes de entrar em acordos contratuais.

» Enquanto "operador de um site na Internet" (pontos i e ii acima) deve assegurar que faz parcerias com terceiros que estejam comprometidos com os Princípios Europeus. Quando um Terceiro não exhibe "informação adicional" nos anúncios ou próximo deles, através da colocação do Ícone, ou pela colocação do Ícone nas páginas da Internet onde os dados são recolhidos para OBA, deverá então fornecer essa notificação ("divulgação adequada" sob os Princípios Europeus).

Isso pode ser feito, listando todas as entidades terceiras que operam no seu site, ou fornecer um link para o site desenvolvido pela indústria www.youronlinechoices.eu. Uma divulgação adequada deve estar separada da política de privacidade geral do seu site.

» Opcionalmente, enquanto "operador de um site na Internet" poderá licenciar o Ícone OBA para fazer a divulgação adequada. Como recomendação de boa prática, pode colocar o Ícone OBA no rodapé de cada página web. O link nesse Ícone deve dirigir-se para a lista de todas as entidades terceiras presentes no local e com o qual o usuário pode interagir, ou para o website da indústria www.youronlinechoices.eu. Para mais detalhes sobre o licenciamento do Ícone OBA, consulte o PASSO 4 abaixo.

» Se tem parcerias com sites que não são seus ou que não opera diretamente e **recolhe** dados desses sites para fins de Publicidade Comportamental Online (OBA), então, está a agir como um Terceiro, e deve participar na plataforma Opção do Utilizador desenvolvida pela indústria www.youronlinechoices.eu (siga o PASSO 5 abaixo). Se trabalha diretamente com parceiros que têm sites que não são seus ou que neles intervém e **utilizar** dados OBA para apresentar anúncios nesses sites, então deve licenciar o Ícone OBA (siga o PASSO 4 abaixo). Naturalmente, se você **recolher e utilizar dados** OBA destes sites, então devem ambos obter uma licença para o Ícone OBA E participar na plataforma de Opção do Utilizador.

• **PASSO 4 (se necessário). Obter uma licença**

» Visite www.edaa.eu.

» Registe-se no site para usar o Ícone OBA (quer como Operador de Site quer como uma entidade Terceira OBA, como indicado acima). Uma das nossas equipas enviar-lhe-á o contrato(s) de licenciamento apropriado(s), juntamente com uma cópia das "Especificações Técnicas" para a implementação do IAB Europe OBA Framework e do EASA BPR in Europe".

A assinatura, ser-lhe-á cobrada de acordo com a "Tabela de Preços" disponível no [site](#), (veja abaixo um resumo).

• **PASSO 5 (se necessário). Participar na plataforma de escolha do usuário** (www.youronlinechoices.eu)

» Visite o site www.edaa.eu.

» Registe-se no site para participar na plataforma de Opção do Utilizador [YourOnlineChoices](#). Uma das nossas equipas enviar-lhe-á o adequado "Contrato de Participação YOC".

A assinatura, ser-lhe-á cobrada de acordo com a "Tabela de Preços" disponível no [site](#), (veja abaixo um resumo).

• **Passo 6 (se necessário). Cumprir responsabilidades adicionais**

» Aplicar o Marcador de Anúncio (opcional): os anunciantes podem colocar o Marcador de Anúncio sobreposto, como parte do anúncio criativo em si, seguindo as [especificações técnicas](#).

» Auto-certificação: dependendo das suas funções (veja os PASSOS 2 e 3 acima) os anunciantes podem ser obrigados a auto-certificar a sua adesão aos Princípios Europeus do licenciamento do Ícone OBA. Isso só é necessário de acordo com os critérios aplicáveis ao seu modelo de negócio. A totalidade dos critérios de auto-certificação podem ser vistos [aqui](#). A EDAA vai implementar uma forma de auto-certificação de muito fácil utilização em www.edaa.eu

» O processo de Certificação: quando os anunciantes agem como Terceiros, são obrigados a passar por um processo de certificação. A EDAA irá em breve lançar um pedido de proposta de certificação de fornecedores e mais informações estarão disponíveis no site (www.edaa.eu) em devido tempo.

• **As taxas de licenciamento e integração**

» A taxa anual para um Ícone OBA é de 5.000 euros. Nenhuma taxa é aplicada a "operadores de sites", com um "foco puramente nacional" (mais detalhes na Tabela de Preços pode ser vista no site da EDAA, anexada a cada contrato de licenciamento).

» A taxa anual para a participação na plataforma de Opção do Utilizador é de 5.000 euros.

» A taxa mais baixa, de 3.000 euros, é aplicada às PME's (abaixo de um limite de receita de 2 milhões de euros anuais em exibição de publicidade online).

» A EDAA foi considerada uma organização sem fins lucrativos. Todas as taxas aplicáveis, são utilizadas com o único propósito de apoiar o programa de auto-regulação.

Resumo das responsabilidades

» Visite os sites da EDAA (www.edaa.eu / www.youronlinechoices.eu).

» Faça o download e analise os documentos dos Princípios Europeus.

» Compreenda a Publicidade Comportamental Online (OBA) em relação ao seu modelo de negócio.

» Se usar fornecedores para OBA, garanta que eles recebem o selo de "Certificação da EDAA".

» Se o seu modelo de negócio assim o requerer, obtenha a licença de utilização do Ícone OBA e/ou integre a plataforma Opção do Utilizador no site yourOnlineChoices.

» Se necessário, faça a sua auto-certificação de acordo com os critérios específicos aplicáveis ao seu modelo de negócio.

» Sempre que necessário, verifique o site ou entre em contato com a EDAA para mais informações sobre o processo de certificação.

» Contacte a EDAA diretamente com quaisquer perguntas. Uma das nossas equipas ficará feliz em o ajudar.